



## JUSTIÇA FEDERAL

21ª Vara – Seção Judiciária de Pernambuco

### EDITAL DE LEILÃO N.º EDT.0021.000005-5/2010

A MM. Juíza Federal da 21ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, Dra. Polyana Falcão Brito, na forma da lei *etc.*

**FAZ SABER** a todos que o presente edital lerem ou dele tiverem ciência que a 21ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco promoverá o **LEILÃO** dos bens a seguir descritos, penhorados nos autos da Execução de Título Extrajudicial n.º 0003453-75.2008.4.05.8300, movida por EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS em face de ELSON LISBOA NUNES e outro, no dia **25 de fevereiro de 2010**, às 16 horas, submetendo-os, caso não haja lance igual ou superior à avaliação, ao segundo leilão no dia **11 de março de 2010**, às 16 horas. Os leilões serão realizados na Av. Recife, nº 6250, Anexo II, 3º andar, pelo leiloeiro público Cassiano R. Dall'Ago e Silva.

**DESCRIÇÃO:** Imóvel composto de **01 (um) terraço, 01 (uma) sala, 03 (três) quartos sociais, sendo 01 (uma) suíte, 01 (uma) cozinha, 01 (um) quarto e 01 (um) wc de empregada, 01 (um) wc social, com área total de construção de 187,70 m². O referido imóvel encontra-se desabitado e sua fachada externa está mal conservada.**

**LOCALIZAÇÃO:** Rua Honorato Fernandes da Paz, 528, Janga, Paulista/PE – CEP 53.435-550.

**VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$ 90.342,45 (NOVENTA MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

Foram adotadas as seguintes diretrizes para a hasta pública: a) o pagamento do preço deve ser realizado à vista ou, no prazo máximo de quinze dias, mediante caução idônea; b) é admitido o parcelamento em até vinte e quatro meses, mediante o pagamento à vista de pelo menos trinta por cento do lance, atualização das parcelas pela taxa SELIC e oferta de caução idônea; c) a caução idônea pode ser substituída pelo encargo de fiel depositário do bem; d) a inobservância dos prazos de pagamento sujeitará o arrematante às penalidades da lei; e) não serão aceitos lances inferiores a cinquenta por cento do valor da avaliação; f) os bens são vendidos no estado em que se encontram, não cabendo à Justiça Federal ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a consertos ou reparos, nem quanto a despesas de transporte, retirada, embalagem, impostos e encargos sociais; g) fica arbitrada a comissão de leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação; h) compete ao arrematante recolher, a título de custas, o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital pela Secretaria da 21ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, sediada no Fórum Artur Marinho, Av. Recife, n.º 6.250, 2.º andar, Jiquiá, Recife/PE, 50.865-900. Digitado e conferido por \_\_\_\_\_, Márcia Cantalice, Diretora de Secretaria, será publicado na forma da lei e afixado no local de costume.

Polyana Falcão Brito  
Juíza Federal